

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

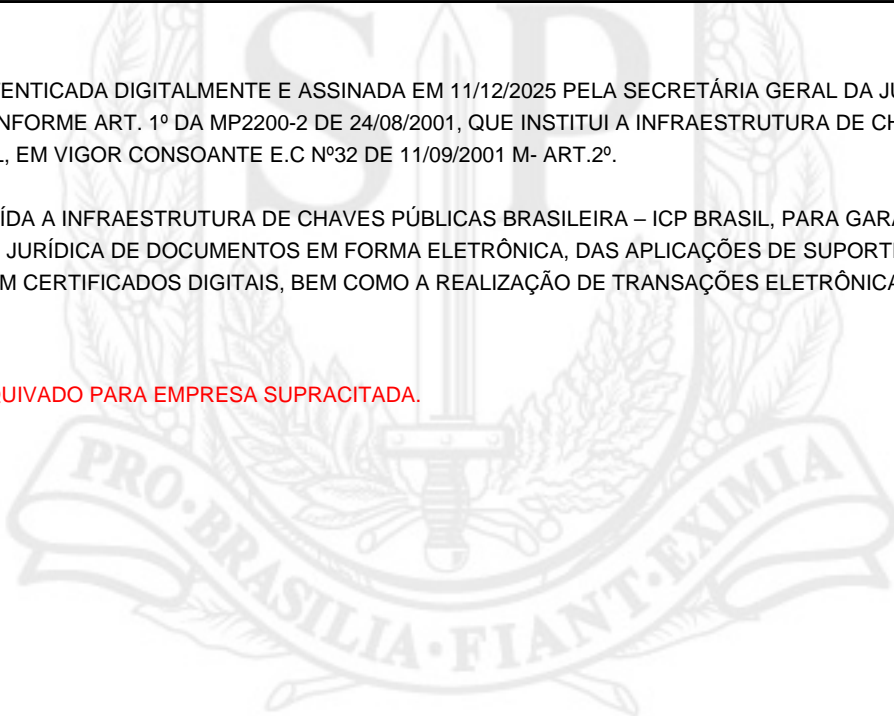
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300528182	CNPJ 06.032.507/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 387.737/24-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/10/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:49:03	CÓDIGO DE CONTROLE 282206423
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CAF

JUCESP PROTOCOLO
 2.582.206/24-6

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 034044177-1

JUCESP -
 GUICH

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				★ 1 8 OUT	
NOME EMPRESARIAL PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Tenerife		NÚMERO 31	COMPLEMENTO 4 AD. SL S18	CEP 04548-040	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 06.032.507/0001-03	NIRE - SEDE 3530052818-2			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DHIEGO SANTOS SOARES (Diretor Presidente) ASSINATURA: <i>Dhiego S</i> DATA: 30/09/2024			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SEDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

387.737/24-8

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



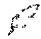


Página de assinaturas



Dhiego Soares
005.938.651-70
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 30 set 2024
12:40:19 |  | Renata Rocha criou este documento. (Email: renata.levine84@gmail.com) |
| 14 out 2024
21:22:28 |  | Dhiego Santos Soares (Email: dhiego.soares@placeti.com.br, CPF: 005.938.651-70) visualizou este documento por meio do IP 189.74.157.130 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |
| 14 out 2024
21:22:32 |  | Dhiego Santos Soares (Email: dhiego.soares@placeti.com.br, CPF: 005.938.651-70) assinou este documento por meio do IP 189.74.157.130 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 3c2b561ea9c25f8d101fc84e3aaf9e97f0a067d7ac1b404a7048c00ad3782093
<https://valida.ae/bdb66dfee5c0fe4d41b3f90786208050ded43aa108221b360>



JUCESP
23 10 24



PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

CNPJ/MF 06.032507/0001-03

NIRE 35.300.528.182

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2024**

1. Data, Hora e Local. Realizada em 22 de julho de 2024, às 10:00 horas, de forma digital por meio remoto via sistema eletrônico, considerada para todos os fins como na sede social da PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A. ("Companhia"), na Rua Tenerife, nº 31, 4º andar, sala S18 - Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.548-040.

2. Convocação e Presenças. Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"), em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença arquivada na sede da Companhia.

3. Mesa. Presidente: Rodrigo Brandão Schiavo. **Secretário:** Tiago da Silva Ramos.

4. Ordem do Dia. Deliberar sobre: **(I)** Alteração dos artigos 13 ao 17, reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I; **(II)** Criação e instituição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 14º do Estatuto Social e eleição dos seus membros; **(III)** Reformulação e Eleição da Diretoria da Companhia; **(IV)** Demais assuntos de interesse da Companhia.

5. Deliberações. Instalada a Assembleia, os acionistas presentes aprovaram a lavratura da presentes ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o § 1º, do artigo 130 da Lei das Sociedades Anônimas. Retomadas as deliberações e, após discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, deliberaram o que segue:

(I). Iniciados os trabalhos, foi colocado em votação o item (I) da pauta, referente a alteração dos artigos 13 ao 17 reformulação e consolidação do Estatuto Social. Lidos os referidos artigos com as alterações para todos os presentes, o acionista Nilton Marcelo de Andrade, solicitou a suspensão da Assembleia para que pudesse

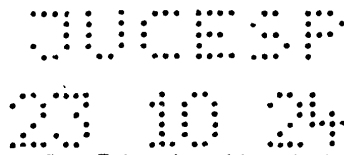
RS

TR

DS

AD

RE



analisar mais detalhadamente as alterações. Foi esclarecido pelo Presidente da Mesa, que se tratava de alteração simples e que os artigos eram de conhecimento e haviam sido lidos para todos. Colocado em votação o pedido de suspensão da Assembleia, os acionistas representando 81,93% (oitenta e um inteiros e noventa e três centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, deliberaram pela continuidade da Assembleia e da votação quanto aos itens da pauta. Assim, foi aprovado pelos acionistas representando 81,93% do capital social da Companhia, a alteração dos artigos 13 ao 17 do Estatuto Social e reformulação o Estatuto Social, que passará a vigorar na forma do Estatuto Social consolidado (Anexo I), restando registrada a manifestação de abstenção do voto do Sr. Nilton Marcelo de Andrade.

(II). Passando para o segundo item da pauta, foi aprovada pelos acionistas representando 81,93% do capital social da Companhia, a criação e eleição do Conselho de Administração, que será composto por 3 membros, os quais poderão ser eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, na forma da lei, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, restando registrada a manifestação de abstenção do voto do Sr. Nilton Marcelo de Andrade.

(II.i) Neste ato, procede-se a eleição dos seguintes membros, que passarão a compor o Conselho de Administração da Companhia: **(a) Rodrigo Brandão Schiavo**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 91002115798 SSP-CE e no CPF/MF sob o nº 721.160.133-72 residente e domiciliado à Rua Maestro Calia, nº 271 apto 61, Vila Mariana, na cidade de São Paulo/ SP, CEP 04012-100, como **Presidente do Conselho de Administração**; **(b) Roni César da Costa Frias**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 10279773-5 e no CPF/MF sob o nº 053.397.627-85, residente e domiciliado à Rua Antônio Perez Hernandez, 300, Apto.262, Torre 3, Parque Campolim, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18048-115, como **Conselheiro**; e **(c) Tiago da Silva Ramos**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no RG sob o nº 3245185 SSP-PA e no CPF/MF sob o nº 002.294.011-12, residente e domiciliado no St. Comercial Norte, Qd. 4 Bl B – Centro Empresarial Varig, Sala 1001 – Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70714-020, como **Conselheiro**. Os Conselheiros eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas referentes ao exercício social que se encerrar em 2025.

(III) Por acionistas representando 81,93% do capital social votante da Companhia, foi aprovada a reformulação da Diretoria da Companhia que, a partir desta data, passará a ser composta por 05 (cinco) membros. Foi registrada a manifestação de abstenção do acionista Nilton Marcelo de Andrade, com relação ao cargo do Diretor Vice-Presidente. Foram eleitos os seguintes membros para compor a

RS

TF

DS

ADL

RE



JUCESP

23 10 24

Diretoria: (a) **Dhiego Santos Soares**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no RG sob o nº 2280582 SSP/DF e no CPF sob o nº 005.938.651-70, residente e domiciliado à SCN, Quadra 4, Bloco B, Sala 1001B, na cidade de Brasília/DF – CEP: 70.714-900, como **Diretor Presidente, eleito por unanimidade de votos;** (b) **Tiago da Silva Ramos**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no RG sob o nº 3245185 SSP/PA e no CPF sob o nº 002.294.011-12, residente e domiciliado no St. Comercial Norte, Qd 4, BL B - Centro Empresarial Varig, Sala 1001 - Asa Norte CEP: 70714-020, como **Diretor Vice -Presidente, eleito por acionistas representando 81,93% do capital social, sendo registrada a abstenção do Sr. Nilton Marcelo de Andrade;** (c) **Flávio Luiz Ribeiro Diniz**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no RG sob o nº 2.184.956 SSP/DF e no CPF sob o nº 007.141.581-51, residente e domiciliado no St. Comercial Norte, Qd 4, BL B - Centro Empresarial Varig, Sala 1001 - Asa Norte CEP: 70714-020, Brasília /DF, CEP 70714-000, como **Diretor de Operações, Administrativo e Financeiro, eleito por unanimidade de votos;** (d) **Carlos Rodrigues Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no RG sob o nº 2.538.520 SSP/DF e no CPF sob o nº 013.733.571-77, residente e domiciliado na QI 01, lote 60/80, Ed.Rossi Esplendore, Torre B, Aptº 1501, na cidade de Gama/DF, CEP 72.445-010, como **Diretor Comercial, eleito por acionistas representando 81,93% do capital social, sendo registrado o voto contrário do Sr. Nilton Marcelo de Andrade** e (e) **Alisson Luiz Pereira Lopes**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no RG sob o nº 1.789.874 SSP/DF e no CPF sob o nº 817.634.681-00, residente e domiciliado à SGCV 27, Bloco A, Apto 212, na cidade de Brasília/DF, CEP 71215-770, como **Diretor de Tecnologia, eleito por unanimidade de votos.** Os membros da Diretoria terão mandato de 02 (dois) anos, até 22 de julho de 2026 ou até a eleição de nova diretoria, podendo ser reeleitos por iguais períodos.

(III.i) Consigna-se que os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ora eleitos desde logo declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ora eleitos são investidos nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura de termo de posse arquivado na sede da Companhia.

(IV) Dando continuidade aos demais assuntos de interesse da Companhia, os acionistas deliberam o que segue: (a) registraram a manifestação do acionista Nilton Marcelo de Andrade, acerca de sua vontade irrevogável de vender suas

RS

TL

DS

AA

RE



JUCESP 2024

ações e deixar a Companhia de forma definitiva, informando-o que, para tanto, deverá seguir os procedimentos previstos no Estatuto Social e Acordo de Acionistas, em especial, mas não se limitando, a formalização de notificação para o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas; (b) aprovaram o manutenção dos pagamentos ao Sr. Nilton Marcelo de Andrade, à título de bônus, em razão da contribuição na administração da Companhia, que será pago durante os meses de agosto a dezembro, ressalvada a hipótese de venda das ações pelo referido acionista, situação que acarretará o encerramento dos pagamentos.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta Ata, que lida, conferida e aprovado por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Rodrigo Brandão Schiavo - Presidente e Tiago da Silva Ramos - Secretário. Acionistas presentes (i) *Dhiego Santos Soares*; (ii) *Nilton Marcelo de Andrade*; (iii) *Rodrigo Brandão Schiavo*; (iv) *Roni César da Costa Frias* (v) *Tiago da Silva Ramos*.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

Mesa:

Rodrigo S

TVR

Rodrigo Brandão Schiavo - Presidente

Tiago da Silva Ramos - Secretário

Acionistas Presentes:

Dhiego S

NMA

Dhiego Santos Soares

Nilton Marcelo de Andrade

Rodrigo S

Roni f

Rodrigo Brandão Schiavo

Roni César da Costa Frias

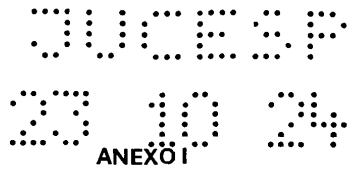
TVR

Tiago da Silva Ramos



Certifico o registro sob o nº 387.737/24-8 em 23/10/2024 da empresa PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S.A., NIRE nº 35300528182, protocolado sob o nº 2582206246. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282206423. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





ESTATUTO SOCIAL

PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

CNPJ/MF 06.032507/0001-03

NIRE 35.300.528.182

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

Artigo 1º. PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Tenerife, nº 31 – 4º andar, sala S18 - Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.548-040. A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, se houver, ou Assembleia Geral, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, podendo para fins fiscais, alocar uma parcela do capital para uma delas.

Parágrafo Único – A Companhia possui filial localizada na cidade de Brasília/DF, na SCN – Centro Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Entrada 100, sala 1001, Asa Norte, CEP: 70.714-020.

Artigo 3º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º. A Companhia tem como objeto: a) desenvolvimento, manutenção licenciamento de software; b) prestação de serviços e consultoria em tecnologia da Informação; c) suporte técnico e manutenção em equipamentos de informática e outros serviços em tecnologia da informação; d) planejamento, confecção e manutenção de páginas eletrônicas; e) prestação de serviços de fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; f) treinamento em informática; g) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de treinamento; h) compra e venda de equipamentos e suprimentos de informática, administração e gestão; i) marketing direto; j) promoção de vendas; k) a administração, controle e participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; l) serviços de processamento de dados; m) serviços de sistemas com

RS

TL





transmissão eletrônica de dados voltados à registro de documentos e contratos;
n) serviços de armazenamento eletrônico de documentos e contratos; o) outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não registrará mais do que um proprietário para cada ação.

Parágrafo 2º. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, se houver, ou Assembleia Geral, que fixará as condições da emissão, inclusive preço, prazo, forma de subscrição e integralização.

Parágrafo 3º. A realização de eventuais aumentos do capital social da Companhia, seja pelos acionistas atuais ou pela entrada de novos acionistas, não implicará em nova divisão proporcional do percentual que cada acionista detém da Companhia, significando, portanto, que a participação acionária dos acionistas que não participaram do aporte do capital não diminuirá.

Artigo 6º. Cada ação ordinária nominativa, em valor nominal da Companhia atribuirá aos seus titulares o direito a um voto nas deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável, de acordo com o presente Estatuto Social e Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 7º. Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser emitidas ações ou debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição. É vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a circulação de tais títulos por parte da Companhia.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas a qualquer tempo por

Rodriges S

TF





qualquer Conselheiro de Administração, se houver, ou por qualquer dos acionistas com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, por meio de notificação escrita encaminhada aos acionistas em seus endereços informados no Livro de Registro de Ações da Companhia, ou ainda por meio eletrônico, através do e-mail enviado aos Acionistas com aviso de recebimento, acompanhado de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na Assembleia Geral a ser realizada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações, e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, se houver, ou pelo representante do acionista que venha a ser indicado pelos acionistas presentes à Assembleia Geral, o qual indicará o secretário dentre os presentes.

Parágrafo 2º. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. A prova de representação deverá ser depositada na sede da Companhia até a data da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal acordo.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais somente poderão ser instaladas (i) em primeira convocação com a presença de acionistas representando maioria das ações com direito a voto da Companhia (i.e., 50% mais 1), e (ii) em segunda convocação com qualquer número de Acionistas presentes.

Artigo 10. Todas e quaisquer deliberações dos acionistas em Assembleia Geral de acionistas serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria das ações com direito a voto dentre os acionistas presentes (i.e., 50% mais 1), exceto nas hipóteses em que for previsto um quórum de deliberação superior, nos termos da legislação aplicável, deste Estatuto Social e/ou do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 11. Caso qualquer matéria submetida à deliberação dos acionistas não seja aprovada pelo quórum correspondente, tal matéria deverá ser considerada como não aprovada.

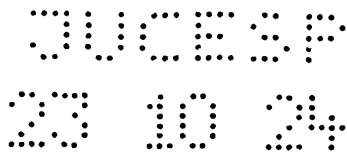
Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, e do Acordo de Acionistas arquivado à sede da Companhia.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

RS . TR





Artigo 13. A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria dar-se-á por meio de assinatura de termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para a distribuição entre os administradores, e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão receber participação nos lucros, observados os limites legais.

Artigo 14 – Conselho de Administração. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, podendo ter suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, na forma da lei, para um mandato unificado, não superior a 2 (anos) anos, permitida a reeleição, devendo permanecer nos cargos até a posse dos sucessores.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Administração será eleito pelo próprio Conselho de Administração, dentre os conselheiros eleitos.

Parágrafo 2º - Em casos de impedimentos e ausência de um dos membros do Conselho de Administração, o membro ausente ou impedido será substituído por outro conselheiro, mediante indicação específica do próprio ausente. Cada Conselheiro só poderá representar na mesma reunião um único membro ausente.

Parágrafo 3º - No caso de vacância, caso não haja suplente eleito, o substituto do membro do Conselho de Administração será eleito pelos demais Conselheiros, até a próxima Assembleia Geral e permanecerá no cargo até o final do mandato do membro substituído. No caso de vacância da maioria dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder nova eleição.

Parágrafo 4º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

Artigo 15 - O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por escrito, por meio de notificação ou ainda através de e-mail com aviso de recebimento a cada um dos

RS TL





membros, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por dois outros membros do Conselho, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo constar da convocação a data, o horário e os assuntos que constarão da ordem do dia da reunião. A presença de todos os membros do Conselho de Administração permitirá a realização de reunião independentemente de convocação.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, na sede da Companhia, ou ainda, por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. A participação dos conselheiros por quaisquer desses meios será considerada presença pessoal na referida reunião. Neste caso, os conselheiros que participarem remotamente da reunião, caso esta não seja gravada, deverão expressar seu voto por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos, em reunião onde estejam presentes, no mínimo a metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto próprio, o voto de desempate.

Artigo 16 – Compete ao Conselho de Administração:

- (i) Fixar a orientação geral e objetivos dos negócios da Companhia;
- (ii) Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- (iii) Atuar como um elo entre os acionistas e a Diretoria, agindo com independência e transparência com objetivo maior de preservar os interesses e a longevidade da Companhia;
- (iv) Fiscalizar as contas da administração e os relatórios da Diretoria;
- (v) Elaborar pareceres e apoiar a administração em casos estratégicos relacionados aos negócios e a gestão da Companhia;
- (vi) Escolher e destituir os auditores independentes;
- (vii) Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais e planos estratégicos, bem como acompanhar sua execução;
- (viii) Estabelecer a alçada da Diretoria;
- (ix) Instituir, em conjunto com os acionistas e a Diretoria, boas práticas de governança corporativa e zelar pelo cumprimento e efetivação destas.

Artigo 17 - Diretoria. A Diretoria será composta por no mínimo 3 (três) e, no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 2 (anos) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor de Operações, Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial, um Diretor de Tecnologia e os demais sem designação específica.

RS TL



DIRETORIA

Parágrafo 1º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, como permitido em lei.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse e a investidura dos seus respectivos substitutos. As competências das diretorias que não tiverem sido preenchidas, cujo titular esteja impedido ou ausente, serão exercidas pelo Diretor presidente, até a designação do respectivo diretor.

Parágrafo 3º. Os Diretores deverão ser pessoas de reputação ilibada, com prova experiência prática na sua área de atuação e ausência de conflito de interesse, cujos mandatos devem ter caráter de exclusividade.

Artigo 18 - Os Diretores não poderão afastar-se de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de perda de mandato, salvo casos de licença concedida pelo Diretor Presidente. Nos seus impedimentos ou faltas, os Diretores serão substituídos entre si. Nos casos de destituição, renúncia, morte, invalidez permanente, ausência ou interdição de Diretor e, se houver necessidade de substituição, caberá ao Conselho de Administração, eleger um novo Diretor para completar o mandato do Diretor substituído, em até 10 (dez) dias da vacância. Caberá ao Diretor Presidente exercer as funções do cargo vago até a respectiva eleição do substituto ou indicar algum outro diretor para acumular o cargo.

Artigo 19 - Compete à Diretoria a direção geral e a representação da Companhia, observadas as disposições deste Estatuto Social, as diretrizes e atribuições fixadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, cabendo-lhe:

- (i) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia;
- (ii) aprovar o regimento interno e os regulamentos da Companhia;
- (iii) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, as quais deverão pelo mesmo ser apreciadas;
- (iv) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social;
- (v) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico e financeiros.

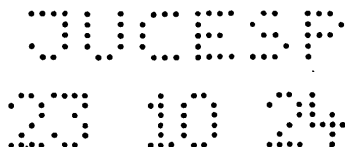
Artigo 20 - A representação da Companhia, e juízo ou fora dela, ativa ou passivamente perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a assinatura de documentos ou prática de atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, compete a:

- (i) 02 (dois) Diretores em conjunto, com poderes de representação limitados aos assuntos de seu cargo;
- (ii) 01 (um) procurador em conjunto com o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente da Companhia;

RS

TL





- (iii) 02 (dois) procuradores em conjunto, com poderes específicos para o ato e com procuração outorgada nos termos do item (i) acima.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia, deverão conter os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 6 (seis) meses, sendo vedado expressamente o substabelecimento, ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicium et extra*.

Parágrafo 2º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos praticados por qualquer acionista, Diretor, procurador ou empregado da Companhia, que a envolva em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, salvo quando prévia e expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 21 – O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo 2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

Parágrafo 3º. O Conselho Fiscal terá um Presidente eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

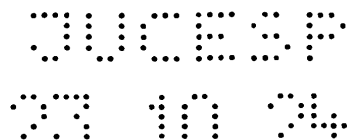
Parágrafo 5º. Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 6º. Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um

RS

TR





membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 22. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Parágrafo 1º. Em até 120 (cento e vinte) dias do final de cada exercício social, os Diretores farão preparar o balanço e as demais demonstrações financeiras da Companhia, que deverão ser auditadas por empresa contratada e definida pelo Conselho de Administração, se houver, ou pela Assembleia Geral, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício, respeitando as premissas para distribuição definidas neste Artigo e que deverão observar as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Do lucro líquido auferido nas demonstrações financeiras anuais da Companhia, serão descontados os valores pagos aos Acionistas a título de distribuição trimestral de dividendos, distribuição intermediária ou intercalar de resultados, conforme o caso, e o saldo remanescente terá a destinação a ser aprovada pela Companhia conforme deliberação em assembleia geral.

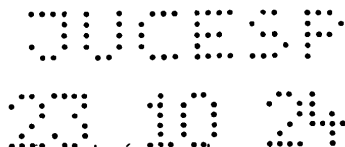
Parágrafo 2º. Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta da Diretoria sobre a destinação dos lucros da Companhia e a forma de distribuição e os valores a serem distribuídos aos titulares de ações de emissão da Companhia, respeitado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 3º. Observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os Acionistas aprovarão e a Sociedade deverá efetivar distribuições de dividendos anuais ou em menor periodicidade, desde que as condições financeiras contábeis da Sociedade assim o permitam, e que sejam observados os termos e as condições estabelecidos na legislação aplicável e no acordo de acionistas da Companhia.

Parágrafo 4º. Os Acionistas, Conselheiros e os Diretores da Companhia, comprometem-se a praticar todos e quaisquer atos necessários para a aprovação, distribuição e pagamento de dividendos, ou de juros sobre o capital próprio, conforme o caso, de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

RS TR





Parágrafo 5º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares a periodicidade estabelecida pelos Acionistas, e observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, que, caso distribuídos, serão imputados para fins de cálculo ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 6º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio.

Parágrafo 7º. Anualmente a Companhia deverá levantar balanços e elaborar as demais demonstrações financeiras, que serão auditadas por empresa a ser escolhida pelo Conselho de Administração, e houver, ou pela Assembleia Geral, observados os termos e as condições estabelecidos na legislação aplicável e no acordo de acionistas da Companhia.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 23. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24. A Companhia deverá observar o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, em observância ao artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

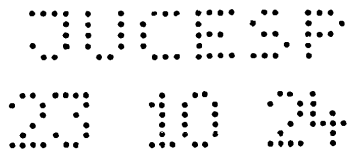
Artigo 25. Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede social e as disposições legais vigentes.

Artigo 26. Em caso de conflito ou discrepância entre as regras previstas neste Estatuto Social e em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, prevalecerá o disposto no Acordo de Acionistas, sendo que os acionistas tomarão todas as medidas cabíveis com a maior celeridade possível, para alterar e ajustar este Estatuto Social de forma a terminar o conflito ou a discrepância, incluindo-se, mas não se limitando a, comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia conforme venha a ser determinado e convocado pela administração da Companhia.

RS

TL





Artigo 27. Este Estatuto é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 28. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto Social, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

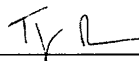
São Paulo, 22 de julho de 2024.

Mesa:

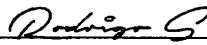
Rodrigo Brandão Schiavo - Presidente

Tiago da Silva Ramos - Secretário

Página de assinaturas



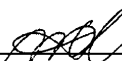
TIAGO RAMOS
002.294.011-12
Signatário



Rodrigo Schiavo
721.160.133-72
Signatário



Roni Frias
053.397.627-85
Signatário

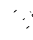

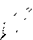



Nilton Andrade
809.963.701-10
Signatário



Dhiego Soares
005.938.651-70
Signatário

HISTÓRICO

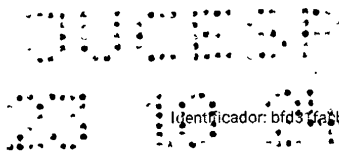
- | | |
|-------------------------|--|
| 08 out 2024
19:46:03 |  Renata Rocha criou este documento. (Email: renata.levine84@gmail.com) |
| 09 out 2024
13:35:03 |  Rodrigo Brandao Schiavo (Email: rodrigo.schiavo@placeti.com.br, CPF: 721.160.133-72) visualizou este documento por meio do IP 35.145.91.25 localizado em Windermere - Florida - United States |
| 09 out 2024
13:36:55 |  Rodrigo Brandao Schiavo (Email: rodrigo.schiavo@placeti.com.br, CPF: 721.160.133-72) assinou este documento por meio do IP 35.145.91.25 localizado em Windermere - Florida - United States |
| 08 out 2024
22:26:32 |  TIAGO DA SILVA RAMOS (Email: tiago.ramos@placeti.com.br, CPF: 002.294.011-12) visualizou este documento por meio do IP 189.6.9.132 localizado em Brasília - Federal District - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 864618129d55286b56e5fba8cb552ad6581e601e917fc4613799783bb97ba75d
<https://valida.ae/bfd31facb7d7a67bc1c6a10caf03295e87100bf029acb9495>



Autentique



Autenticação eletrônica 16/16
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 14 out 2024 às 21:21

Identificador: bfd31facb7d7a67bc1c6a10caf03295e87100bf029acb9495

- 09 out 2024 11:13:44  **TIAGO DA SILVA RAMOS** (Email: tiago.ramos@placeti.com.br, CPF: 002.294.011-12) assinou este documento por meio do IP 200.0.43.50 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 14 out 2024 21:21:28  **Dhiego Santos Soares** (Email: dhiego.soares@placeti.com.br, CPF: 005.938.651-70) visualizou este documento por meio do IP 189.74.157.130 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
- 14 out 2024 21:21:36  **Dhiego Santos Soares** (Email: dhiego.soares@placeti.com.br, CPF: 005.938.651-70) assinou este documento por meio do IP 189.74.157.130 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
- 14 out 2024 17:34:49  **Nilton Marcelo de Andrade** (Email: nilton.andrade@placeti.com.br, CPF: 809.963.701-10) visualizou este documento por meio do IP 179.104.160.166 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
- 14 out 2024 17:45:54  **Nilton Marcelo de Andrade** (Email: nilton.andrade@placeti.com.br, CPF: 809.963.701-10) assinou este documento por meio do IP 179.104.160.166 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
- 10 out 2024 12:07:27  **Roni frias** (Email: roni@rptsales.com, CPF: 053.397.627-85) visualizou este documento por meio do IP 172.56.76.118 localizado em Orlando - Florida - United States
- 10 out 2024 12:11:11  **Roni frias** (Email: roni@rptsales.com, CPF: 053.397.627-85) assinou este documento por meio do IP 184.88.242.45 localizado em Orlando - Florida - United States



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 864618129d55286b56e5fba8cb552ad6581e601e917fc4613799783bb97ba75d
<https://valida.ae/bfd31facb7d7a67bc1c6a10caf03295e87100bf029acb9495>



Certifico o registro sob o nº 387.737/24-8 em 23/10/2024 da empresa PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S.A., NIRE nº 35300528182, protocolado sob o nº 2582206246. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282206423. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

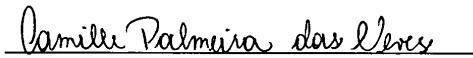
JUCESP
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, Camille Palmeira das Neves, brasileira, casada, advogada, nascida em 12 de março de 1987, inscrita na OAB sob o nº 171.067/ RJ, CPF 057.952.537-66, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, com endereço comercial a Avenida das Américas, 3443, Bloco 3, Salas 106 e 107, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 22631-003, declaro, sob as penas da Lei que os documentos listados abaixo são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.

- Cópia carteira OAB Camille Palmeiras das Neves;
- Cópia do RG e CPF do Sr. Roni Cesar da Costa Frias.

Ambos os documentos listados nesta declaração são para fins de registros da Place Tecnologia e Inovação S.A.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.


Camille Palmeira das Neves
OAB/ RJ: 171.067





Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034044177-1		NIRE SEDE 3530052818-2		NOME EMPRESARIAL PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.		
NOME DO INTEGRANTE TIAGO DA SILVA RAMOS					IDENTIFICAÇÃO 002.294.011-12	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 3245165	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PA	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Quadra Scn Quadra					NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO QD 4, BL B		BAIRRO/DISTRITO Asa Norte			CEP 70714-020	
MUNICÍPIO Brasília				UF DF	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS						
Conselheiro Administrativo (entrada)		Início do Mandato: 22/07/2024		Termo do Mandato: 30/04/2026		
Diretor (entrada)		Início do Mandato: 22/07/2024		Termo do Mandato: 30/04/2026		
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034044177-1		NIRE SEDE 3530052818-2		NOME EMPRESARIAL PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.		
NOME DO INTEGRANTE RONI CESAR DA COSTA FRIAS					IDENTIFICAÇÃO 053.397.627-85	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 102797735	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Antonio Perez Hernandez					NÚMERO 300	
COMPLEMENTO APTO 262		BAIRRO/DISTRITO Parque Campolim			CEP 18048-115	
MUNICÍPIO Sorocaba				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 22/07/2024 Término do Mandato: 30/04/2026						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034044177-1		NIRE SEDE 3530052818-2		NOME EMPRESARIAL PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.		
NOME DO INTEGRANTE RODRIGO BRANDAO SCHIAVO					IDENTIFICAÇÃO 721.160.133-72	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 91002115798	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Maestro Callia					NÚMERO 271	
COMPLEMENTO APTO 61		BAIRRO/DISTRITO Vila Mariana			CEP 04012-100	
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Presidente do Conselho Administrativo (entrada) Início do Mandato: 22/07/2024 Término do Mandato: 30/04/2026						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034044177-1		NIRE SEDE 3530052818-2		NOME EMPRESARIAL PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.			
NOME DO INTEGRANTE DHIEGO SANTOS SOARES					IDENTIFICAÇÃO 005.938.651-70		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 2280582	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF DF	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Quadra Scn Quadra					NÚMERO S/N		
COMPLEMENTO QD 4, BL B		BAIRRO/DISTRITO Asa Norte			CEP 70714-900		
MUNICIPIO Brasília				UF DF	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 22/07/2024 Término do Mandato: 22/07/2026							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034044177-1		NIRE SEDE 3530052818-2		NOME EMPRESARIAL PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.			
NOME DO INTEGRANTE FLAVIO LUIZ RIBEIRO DINIZ					IDENTIFICAÇÃO 007.141.581-51		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 2184956	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF DF	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) ST. COMERCIAL NORTE, QD 4,BL B					NÚMERO S/N		
COMPLEMENTO SALA 1001		BAIRRO/DISTRITO Asa Norte			CEP 70714-000		
MUNICÍPIO Brasília					UF DF	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS							
Diretor Administrativo e Financeiro (entrada)		Início do Mandato: 22/07/2024		Termínio do Mandato: 22/07/2026			
Diretor Operacional (entrada)		Início do Mandato: 22/07/2024		Termínio do Mandato: 22/07/2026			
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034044177-1		NIRE SEDE 3530052818-2		NOME EMPRESARIAL PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.			
NOME DO INTEGRANTE CARLOS RODRIGUES FILHO					IDENTIFICAÇÃO 013.733.571-77		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 2538520	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF DF	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Quadra 01, LOTE 60/80					NÚMERO S/N		
COMPLEMENTO TR B, AP 1501		BAIRRO/DISTRITO Setor Industrial (gama)			CEP 72445-010		
MUNICÍPIO Brasília					UF DF	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Comercial (entrada) Início do Mandato: 22/07/2024 Término do Mandato: 22/07/2026							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034044177-1		NIRE SEDE 3530052818-2		NOME EMPRESARIAL PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.		
NOME DO INTEGRANTE ALISSON LUIZ PEREIRA LOPES					IDENTIFICAÇÃO 817.634.681-00	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 1789874	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF DF	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Setor SgcV 27					NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO BL A, AP 212		BAIRRO/DISTRITO Zona Industrial (guara)			CEP 71215-770	
MUNICÍPIO Brasília					UF DF	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Técnico (entrada) Início do Mandato: 22/07/2024 Término do Mandato: 22/07/2026						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2477926179

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S. A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.032.507/0001-03
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP33995125 - 06032507000103

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME DHIEGO SANTOS SOARES	CPF 005.938.651-70
LOCAL	DATA 16/09/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 06.032.507/0001-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.407.232/24-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033930967-9

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.				PORTE Normal	JUCESP -
LOGRADOURO Rua Tenerife		NÚMERO 31	COMPLEMENTO 4 AD, SL S18	CEP 04548-040	GUICHÊ
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★ 17 SET	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 06.032.507/0001-03	NIRE - SEDE 3530052818-2			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: DHIEGO SANTOS SOARES (Diretor Presidente)			DARE: R\$ 537,47	1 / 1 PROTOCO	
ASSINATURA:			DATA: 28/08/2024	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 8 ★ 17 SET 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE <i>Celso Eduardo Amador Filgueiredo</i> <i>Assessor Especial de Registro Público</i> <i>RG: 22.714.789-3</i> EXIGÊNCIA 19 SET 2024
--	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

JL

Certifico o registro sob o nº 387.737/24-8 em 23/10/2024 da empresa PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S.A., NIRE nº 35300528182, protocolado sob o nº 2582206246. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282206423. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



capa_requerimento registro JUCESP.pdf

Documento número #bd907661-c5a1-40d7-836a-63e7b5b1b47e

Hash do documento original (SHA256): 9d380c24c8739b1dd2608d8758b637e497124ddbfc586a3999912c0446d54cf

Assinaturas

✓ Dhiego Santos Soares

CPF: 005.938.651-70

Assinou em 29 ago 2024 às 19:34:15

Dhiego Santos Soares

Log

- 28 ago 2024, 17:52:02 Operador com email flavio.diniz@placeti.com.br na Conta b0f1cdf3-9fd4-49df-8e34-c81505e56764 criou este documento número bd907661-c5a1-40d7-836a-63e7b5b1b47e. Data limite para assinatura do documento: 27 de setembro de 2024 (17:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 ago 2024, 17:53:20 Operador com email flavio.diniz@placeti.com.br na Conta b0f1cdf3-9fd4-49df-8e34-c81505e56764 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de agosto de 2024 (14:25).
- 28 ago 2024, 17:53:20 Operador com email flavio.diniz@placeti.com.br na Conta b0f1cdf3-9fd4-49df-8e34-c81505e56764 adicionou à Lista de Assinatura: dhiego.soares@placeti.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dhiego Santos Soares e CPF 005.938.651-70.
- 29 ago 2024, 19:34:15 Dhiego Santos Soares assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dhiego.soares@placeti.com.br. CPF informado: 005.938.651-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1f608d(...), vide anexo handwritten_29 ago 2024, 19-34-12.png. IP: 200.0.43.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7854540100416 e longitude -47.88731230333258. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.972.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 ago 2024, 19:34:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bd907661-c5a1-40d7-836a-63e7b5b1b47e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bd907661-c5a1-40d7-836a-63e7b5b1b47e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

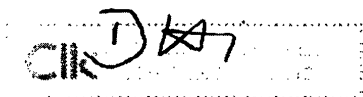
Anexos

Dhiego Santos Soares

Assinou o documento em 29 ago 2024 às 19:34:15

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1f608d(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dhiego Santos Soares', is enclosed within a dashed rectangular border. The signature is stylized and includes a large 'D' and 'S'.

Dhiego Santos Soares
handwritten_29 ago 2024, 19-34-12.png



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUICESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.407.232/24-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
11- Anexar a declaração de autenticidade, cópia simples da carteira de registro profissional no órgão de classe correspondente (OAB/CRC), ou certidão de regularidade emitida pelo próprio Conselho. (IN DREI nº 81, art. 28, §3º).
12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

11 E/ou 12 (Ata)

Análise Prévia

Celso Eduardo Amador Figueiredo RG 22.714.789-3

Data: 19/09/2024

Ciência Vogais



Certifico o registro sob o nº 387.737/24-8 em 23/10/2024 da empresa PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S.A., NIRE nº 35300528182, protocolado sob o nº 2582206246. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282206423. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.